



PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2020. O Presidente da Câmara Municipal de Tuntum-MA, Vereador **NELSON SILVA DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear os membros da Comissão Permanente de licitação - CPL da Câmara Municipal de Tuntum-MA para o referido ano, assim constituída: Presidente/Pregoeira: Poliana Menezes de Sousa Membro: Maria Nasare Ferreira da Silva Membro: Maria Dalva Dias de Carvalho **Art. 2º** - A investidura dos Membros da Comissão terá vigência a partir da data desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2020. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Tuntum, 02 de janeiro de 2020. **Nelson Silva de Almeida Presidente**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

PORTARIA Nº 068/2019 PENALVA - MA, 08 DE AGOSTO DE 2019. O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 88 da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal. **RESOLVE Art. 1º** - Exonerar a Sr.^a NÚBIA DO SOCORRO DINIZ FERREIRA VIEIRA., portadora do CPF nº 405.304.343-34, do cargo de PROFESSORA. **Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, aos 8 dias do mês de agosto de 2019. **RONILDO CAMPOS SILVA** Prefeito Municipal de Penalva.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 084- DPGE, DE 23 DE JANEIRO DE 2020 O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento dos mesmos. **RESOLVE: Art. 1º** Designar **Catarina Pinheiro Silva**, matrícula nº 2199545 como fiscal e **Pedro Augusto Soares Pereira**, matrícula nº 2223675 como suplente dos seguintes contratos:

ITEM	CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
01	069/2017	Locação de imóvel para fins não residenciais - Núcleo Regional da DPE/MA em Bom Jardim - Rua Nova Brasília, nº 246 - Centro	Elinelda da Silva Tavares
02	060/2018	Locação de imóvel para fins não residenciais - Núcleo Regional da DPE/MA em Cedral -Rua Jacinto Passinho, S/N - Centro	Alice Amorim Cuba
03	021/2018	Locação de imóvel para fins não residenciais - Núcleo Regional da DPE/MA em CODÓ - Rua Nazeu Quadros, nº 03 - São Sebastião	Íris Fernanda Furtado Cortez

04	028/2018	Locação de imóvel para fins não residenciais - Núcleo Regional da DPE/MA em COELHO NETO - Avenida Antônio Guimarães, nº 609, Mutirão	Gilvan Sampaio Vieira
05	080/2015	Locação de imóvel para fins não residenciais - Núcleo Regional da DPE/MA em ESPERANTINÓPOLIS - Rua 13 de Maio, nº 45-Centro	Rodolfo Carneiro Jovite
06	064/2016	Locação de imóvel para fins não residenciais - Núcleo Regional da DPE/MA em ITAPECURU MIRIM - Rua Coelho Neto, nº 352- Centro	Maria das Dores Gonçalves
07	054/2018	Locação de imóvel para fins não residenciais, destinado à sede do Núcleo de Defesa do Consumidor da DPE/MA (NUDECON) - Av. Marechal Castelo Branco, nº 720-C - São Francisco. São Luís/MA	Maria Ivanice Bastos Pimentel Leal
08	021/2014	Locação de imóvel para fins não residenciais, destinado à sede do Núcleo Regional da DPE/MA em RAPOSA - Av. 13 de Maio, nº 22-Bom Viver	Jorge Lútfi da Ponte
09	003/2017	Locação de imóvel para fins não residenciais, destinado à sede do NÚCLEO DE APOIO CRIMINAL da Regional da DPE/MA em TIMON - Av. Jaime Rios, 396 - Centro	Virginia Mota e Lima
10	030/2018	Locação de imóvel para fins não residenciais, destinado à sede do Núcleo Regional da DPE/MA em ZÉ DOCA - Av. Coronel Stanley F. Batista, nº 638- Centro	Maria da Conceição Oliveira Dutra

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com 120 dias de antecedência, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de janeiro de 2020. **Alberto Pessoa Bastos** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

PORTARIA Nº 085 - DPGE, DE 23 DE JANEIRO DE 2020 O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos/convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento dos mesmos. **RESOLVE: Art. 1º** Designar **APARECIDA MARIA BRITO VEIGA**, matrícula 00308912, como fiscal e **MIRTES MARIA COSTA HOMEM FIGUEIREDO**, matrícula 00126274, como suplente do seguinte contrato: